

Programa de Pós-Graduação em Química (CFM)
Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Trindade - Florianópolis – SC, CEP: 88040-900
<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br>
selecao.ppgqmc@contato.ufsc.br
Fone: (+55) 48 3721-6849



EDITAL Nº 004/PPGQ-UFSC/2018

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGQ-UFSC) torna público que, no período de **13 de setembro a 11 de outubro de 2018**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão aos Cursos de Mestrado e de Doutorado.

1. DAS VAGAS E DA VALIDADE

1.1. Estarão disponíveis 20 vagas para admissão ao Mestrado e 20 vagas para admissão ao Doutorado, para ingresso no primeiro semestre do ano de 2019.

1.2. O presente edital terá validade desde sua publicação até o término do primeiro semestre letivo de 2019.

1.3. Consideram-se extintos os editais de processos de seleção anteriores.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Os candidatos deverão efetuar a inscrição acessando a página eletrônica www.capg.ufsc.br/inscricao, no período de **13 de setembro a 11 de outubro de 2018**. O PPGQ-UFSC não se responsabilizará por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. Após a inscrição *online*, o candidato deverá entregar os seguintes **documentos obrigatórios**, em envelope fechado:

2.1.1. Para o Mestrado:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida e **assinada**, impressa a partir do formulário de inscrição *online* (www.capg.ufsc.br/inscricao),
- cópia do diploma da graduação ou comprovante de conclusão da graduação, emitido por coordenadoria de curso ou órgão semelhante, e
- formulário de seleção de local de prova (ANEXO I) devidamente preenchido e **assinado**.

2.1.1.1. No caso de estar em fase de conclusão de curso de Graduação, o candidato deverá apresentar uma declaração emitida pela Coordenadoria do seu curso de origem informando as datas previstas da conclusão do Curso e da colação de grau. Para os candidatos aprovados e classificados no processo, o ingresso no Curso de Mestrado ficará condicionado à apresentação do diploma de graduação ou certificado de conclusão da Graduação no período da matrícula.

2.1.2. Para o Doutorado:

- (a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e **assinada**, impressa a partir do formulário de inscrição *online* (www.capg.ufsc.br/inscricao),
- (b) cópia do diploma do Mestrado ou comprovante de conclusão e defesa da dissertação do Mestrado com menção à aprovação no processo (ata de defesa ou declaração emitida por coordenadoria de programa de pós-graduação ou órgão afim),
- (c) documentos referentes à análise curricular, conforme especificados no item 5.1. deste Edital, e
- (d) formulário de seleção de local de prova (ANEXO I) devidamente preenchido e **assinado**

2.1.2.1. No caso de estar em fase de conclusão do Mestrado, o candidato deverá apresentar uma declaração da Coordenadoria do programa de pós-graduação de origem informando a data prevista para a realização da defesa da dissertação. Para os candidatos aprovados e classificados no processo, o ingresso no Curso de Doutorado ficará condicionado à apresentação do diploma do Mestrado ou certificado de conclusão do Mestrado ou ata da defesa no período da matrícula.

2.2. A entrega da documentação exigida nos itens 2.1.1 ou 2.1.2 deste Edital para a Coordenadoria do PPGQ-UFSC deverá ser efetivada por uma das seguintes formas:

2.2.1. Pessoalmente: na Coordenadoria do PPGQ-UFSC, localizada no Departamento de Química/UFSC, piso térreo, durante o horário de expediente externo, das 14h00min às 18h00min. Não será realizada conferência ou autenticação de documentos no momento da entrega. É de responsabilidade do candidato se certificar de que todos os documentos necessários para a inscrição sejam entregues **grampeados**.

2.2.2. Por via postal: enviar a documentação por **serviço postal de entrega rápida** (*Sedex* ou afins) para o endereço que consta no cabeçalho deste Edital. A data limite de **postagem** da documentação é **11 de outubro de 2018**, impreterivelmente. A comissão de seleção não se responsabilizará por eventuais atrasos ou extravio dos documentos pela empresa responsável pela entrega.

2.3. Não serão homologadas as inscrições vinculadas a documentos entregues pessoalmente ou com data de postagem posterior ao encerramento do prazo de inscrição (18h00min do dia 11 de outubro de 2018). Da mesma forma, não serão homologados os pedidos de inscrição que não contemplarem **todos os documentos** previstos nos itens 2.1.1 (Mestrado) ou 2.1.2 (Doutorado) deste Edital, pois não será permitida a complementação de documentação após o prazo estipulado para o processo de inscrição.

2.4. Os discentes regularmente matriculados no PPGQ-UFSC que desejem se submeter ao exame de seleção apenas para fins de classificação com o intuito de concorrer a bolsas de estudos no mesmo nível em que se encontram matriculados no Programa deverão dirigir as solicitações de inscrição à Comissão de Bolsas, que divulgará Edital específico para este fim.

2.4.1. Os documentos e requisitos para a inscrição, nestes casos, serão estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa em documento específico e poderão, eventualmente, ser divergentes daqueles expressos nos itens 2.1.1. e 2.1.2 deste Edital.

2.4.2. Deve-se obedecer a data limite especificada no item 2.3 deste Edital para o processo de inscrição de candidatos.

2.4.3. Solicitações individuais de inscrições oriundas de candidatos que se enquadrem na situação descrita no item 2.4 e que sejam encaminhadas diretamente à Comissão de Seleção serão automaticamente indeferidas.

2.5. As listas com as inscrições homologadas serão disponibilizadas na página do PPGQ-UFSC (<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br/>) até o dia **26 de outubro de 2018**.

2.6. Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição. Caso efetue mais de uma inscrição, será considerada válida apenas aquela de data mais recente.

2.7. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las no requerimento específico (ANEXO II) e comprovar sua necessidade através de laudo técnico, emitido por profissional da área de saúde, o qual deverá ser anexado ao requerimento de inscrição dentro do período previsto para a realização das inscrições. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista e solicitar o original do(s) laudo(s) encaminhado(s), bem como outros documentos complementares.

2.7.1. O candidato que não comprovar a necessidade de condições especiais para a realização das provas através de laudo anexado ao formulário de inscrição até o dia 11 de outubro de 2018 não terá sua solicitação atendida.

2.7.2. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. A seleção dos candidatos ao **Mestrado** será conduzida com base no aproveitamento obtido em uma prova escrita, que seguirá as especificações que constam do item 4 deste Edital.

3.2. A seleção dos candidatos ao **Doutorado** será conduzida com base no aproveitamento obtido em uma prova escrita e na avaliação de currículo, seguindo os critérios estabelecidos no ANEXO III deste Edital. A avaliação de currículo irá compor 30% da nota final e a nota da prova escrita irá compor 70% da nota final.

3.3. A nota final será calculada de acordo com a nota obtida na prova escrita para candidatos ao Mestrado e com os critérios especificados no ANEXO III para candidatos ao Doutorado.

3.4. Para fins de atribuição de notas, serão consideradas duas casas decimais após a vírgula.

3.5. Havendo candidatos com a mesma nota final, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 3.1. e 3.2. deste Edital, o desempate para fins de classificação será efetuado de acordo com os critérios abaixo, na ordem especificada:

- (i) maior nota obtida na prova escrita;
- (ii) candidato com maior idade.

4. DA PROVA ESCRITA

4.1. A prova escrita será idêntica para candidatos ao Mestrado e ao Doutorado e consistirá em dez questões dissertativas, abordando tópicos de Química especificados no ANEXO IV. A prova escrita tem caráter eliminatório e é destinada a avaliar a capacidade do candidato de expressar-se sobre os tópicos constantes do ANEXO IV, sendo avaliada com uma nota de zero a dez. A prova será realizada no dia **12 de novembro de 2018, segunda-feira, com início às 13h30min e término às 17h30min** (horário oficial de Brasília).

4.1.1. Os candidatos deverão se apresentar no local de prova 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início.

4.1.2. Em caso de anulação de alguma questão, a pontuação correspondente não será computada em favor de nenhum candidato.

4.2. A prova escrita será elaborada de forma a permitir a sua avaliação sem que a comissão de seleção tenha acesso ao nome do candidato (“etapa cega”). O candidato deverá se identificar na prova escrita **apenas** pelo seu número de inscrição, gerado na inscrição *online*.

4.3. A bibliografia sugerida para o exame de seleção está especificada no ANEXO IV.

4.4. Locais de aplicação do exame de seleção ao Mestrado e ao Doutorado:

(a) Universidade Federal de Santa Catarina – Campus Sede;

(b) Instituições localizadas em municípios não constituintes da região metropolitana de Florianópolis:

- Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), em Belo Horizonte – MG.
- Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), em Campinas – SP.
- Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), em Campo Mourão – PR.
- Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO), em Guarapuava – PR.
- Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), em Joinville – SC.
- Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em Santa Maria – RS.
- Universidade de São Paulo (USP/SC), em São Carlos – SP.
- Universidade Federal do Piauí (UFPI), em Teresina – PI.
- Universidade Federal de Viçosa (UFV), em Viçosa – MG.

(c) outros municípios não constituintes da região metropolitana de Florianópolis e não listados no item (b) acima, desde que exista demanda de candidatos inscritos e ao menos um docente que se responsabilize pela aplicação do exame em sua Universidade. Nestes casos, o docente responsável pela aplicação do exame deverá enviar e-mail à Comissão de Seleção do PPGQ-UFSC (selecao.ppgqmc@contato.ufsc.br), solicitando a aplicação da prova fora da sede, informando a Universidade e o local específico de aplicação da prova e a lista contendo os nomes dos candidatos inscritos (**mínimo de 02**) para realizar a prova na referida Universidade. Esta solicitação deverá ser encaminhada até o final do período das inscrições (**11 de outubro de 2018**). A Coordenadoria do PPGQ-UFSC enviará e-mail ao docente responsável no caso da confirmação da realização da prova fora da sede. Solicitações fora do prazo não serão consideradas.

4.4.1. Os candidatos deverão especificar o local selecionado para prestar a prova escrita do exame de seleção pelo preenchimento do ANEXO I, que deverá ser entregue juntamente com a documentação requerida para inscrição no processo seletivo.

4.4.2. Caso não seja especificado o local de prova conforme prevê o item 4.4.1, o candidato será automaticamente alocado para a cidade de Florianópolis e deverá realizar a prova do exame de seleção no campus sede da UFSC.

4.4.3. As especificações quanto aos locais de provas serão divulgadas na página do PPGQ-UFSC (<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br/>) até o dia **26 de outubro de 2018**, podendo ser complementadas posteriormente, em função de ajustes requeridos pela demanda para cada local de prova.

4.5. Os candidatos deverão apresentar, no local de realização das provas, documento de identificação legalmente válido com foto, conforme informado no requerimento de inscrição. Este documento deverá permanecer em local visível para conferência durante o período de realização das provas.

4.5.1. É recomendável ao candidato que esteja de posse do comprovante físico obtido no processo de inscrição, pois será identificado **somente** pelo seu número de inscrição na prova escrita.

4.5.2. A Comissão de Seleção não se responsabilizará, sob nenhuma circunstância, pelo fornecimento do número de inscrição aos candidatos no momento de realização da prova.

4.5.3. Provas escritas entregues sem a devida identificação com o número de inscrição do candidato ou que contenham qualquer marcação que permita a identificação do mesmo implicarão em sua eliminação do certame.

4.5.4. Não será permitida a entrada, no local de prova, de candidatos sem a posse de documento explicitado no item 4.5.

4.6. Além dos documentos descritos no item 4.5. deste Edital, para a realização das provas o candidato deverá portar **apenas** canetas esferográficas de cor azul ou preta e calculadora científica não-gráfica. **É proibido o uso de lápis ou lapiseira durante a resolução da prova.**

4.7. Durante a realização das provas, não poderá ocorrer: comunicação de qualquer tipo entre candidatos, uso de material didático-pedagógico, telefone celular, relógio digital, controle remoto, armas, boné, óculos escuros, *tablet*, *pen drive* ou qualquer tipo de aparelho eletrônico, exceto calculadora científica não-gráfica, que poderá ser inspecionada a qualquer instante, a critério da Comissão de Seleção. Não poderá haver empréstimo de material durante a prova.

4.8. Após o início da prova escrita, não será permitida a entrada de candidatos no local de prova sob nenhuma hipótese ou circunstância.

5. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.1. A avaliação curricular é inerente apenas ao processo de seleção de **candidatos ao Doutorado**. Os documentos que deverão ser entregues pelo candidato para a *avaliação curricular* consistem em:

(a) tabela de pontuação preenchida (ANEXO III).

(b) Currículo Lattes (Modelo CNPq) **documentado**. Incluir **somente** cópias dos comprovantes dos itens que serão pontuados e que tenham sido obtidos até 11 de outubro de 2018. Todos os itens deverão estar devidamente identificados e organizados sequencialmente conforme a Tabela de Pontuação a ser preenchida pelo candidato (ver ANEXO III).

5.1.1. Nenhuma documentação para avaliação curricular será recebida após o prazo constante do item 2.3. do presente edital.

5.1.2. Somente serão analisados os currículos dos candidatos considerados aprovados, de acordo com os critérios estabelecidos nos itens 6.3. e 6.3.1. deste Edital.

5.1.3. Os documentos para análise curricular deverão ser organizados na sequência em que são citados no item 5.1. deste Edital e ser entregues, preferencialmente, encadernados.

5.1.4. É de total responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Tabela de Pontuação. A presença de qualquer inconsistência no preenchimento poderá, a critério da Comissão de Seleção, anular a pontuação obtida na avaliação do currículo.

5.2. A avaliação do currículo será feita exclusivamente com base na documentação apresentada e seguindo os critérios estabelecidos no ANEXO III.

5.2.1. Ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação será atribuída nota 10,00 (dez), sendo as notas dos demais candidatos calculadas através de proporção direta.

5.2.2. Somente serão consideradas para fins da avaliação curricular as atividades documentalmente comprovadas.

5.2.3. A avaliação curricular possui caráter classificatório, desde que os documentos necessários para a referida avaliação sejam efetivamente entregues juntamente com os demais documentos necessários à inscrição do candidato neste certame. A ausência da documentação descrita no item 5.1 deste Edital implicará no indeferimento da solicitação de inscrição.

6. DOS RESULTADOS

6.1. O gabarito preliminar das questões constantes da prova escrita do exame de seleção será disponibilizado em até 48 (quarenta e oito) horas após o término da prova, sendo afixado em mural adjacente ao local de realização das provas e na página do PPGQ-UFSC (<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br/>).

6.2. A Comissão de Seleção se reunirá no período de 13 a 29 de novembro de 2018 para avaliação das provas escritas e da documentação referente à avaliação curricular.

6.3. Serão **aprovados** os candidatos que obtiverem, na prova escrita do exame de seleção, **nota mínima 5,00** (cinco vírgula zero).

6.3.1. O número máximo de aprovados será limitado a dois candidatos para cada vaga oferecida e especificada no item 1.1 deste Edital.

6.3.2. Caso ocorra empate entre candidatos no limite do dobro de vagas oferecidas, seguindo-se os critérios estabelecidos no item 3.5 deste Edital, serão aprovados todos os candidatos que estiverem empatados nessa posição.

6.4. Os candidatos que não se enquadrarem em **ambos** os critérios estabelecidos nos itens 6.3. e 6.3.1. deste Edital serão considerados **reprovados**.

6.5. A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á pela ordem decrescente das notas finais, de acordo com o que estabelece o item 3 deste Edital.

6.6. Em caso de desistência ou impossibilidade de matrícula por parte de candidatos aprovados e classificados de acordo com os limites de vagas explicitados no item 1.1 deste Edital, **a critério do PPGQ-UFSC** poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.7. Os resultados serão divulgados em mural existente junto ao Departamento de Química da UFSC e na página do PPGQ-UFSC (<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br/>) **até o dia 30 de novembro de 2018**.

7. DOS RECURSOS

7.1. Nas diversas etapas deste processo seletivo os candidatos poderão interpor recursos, desde que por escrito e devidamente assinados.

7.1.1. A interposição de recursos deverá seguir o modelo disponibilizado no formulário constante do ANEXO V.

7.1.2. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por procurador devidamente autorizado por procuração pública na Coordenadoria do PPGQ-UFSC

durante horário de expediente externo, das 14h00min às 18h00min, e no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da divulgação dos resultados de cada etapa.

7.1.3. Não serão aceitos, sob nenhuma circunstância, recursos enviados por correio eletrônico (*e-mail*), por fax ou sem a devida assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente instrumentado.

7.2. A Comissão de Seleção terá prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da interposição do recurso, para analisar, julgar e comunicar a decisão ao candidato ou ao seu procurador, em documento escrito. Após este período, o candidato ou seu procurador deverá pessoalmente retirar o documento escrito referente ao julgamento do recurso na Coordenadoria do PPGQ-UFSC.

7.3. Somente serão considerados pedidos de recursos interpostos de acordo com o que estabelece o item 7 deste Edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. Os candidatos aprovados e classificados neste processo de seleção deverão contatar a Coordenadoria do PPGQ-UFSC em data a ser divulgada na página eletrônica do Programa (<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br>), para efetivação da matrícula.

8.2. De acordo com o Art. 43 da Resolução Normativa nº 95/Cun/2017, a efetivação da primeira matrícula definirá o início da vinculação do aluno ao programa. A efetivação da matrícula ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- (a) cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso;
- (b) cópia do histórico escolar integralizado;
- (c) cópia do documento de identidade legalmente válido (RG - frente e verso);
- (d) cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- (e) uma foto 3x4;
- (f) formulário de matrícula preenchido e assinado (original);
- (g) para alunos que possuam vínculo empregatício, apresentar uma declaração de anuência e liberação para frequentar o curso, assinada pelo supervisor responsável no local de vínculo, cujo modelo deverá ser obtido na Coordenadoria do PPGQ-UFSC.

8.3. Os candidatos matriculados deverão apresentar à Coordenadoria do PPGQ-UFSC carta de aceite do provável professor orientador no prazo de até (30) trinta dias após o período de matrícula.

9. DAS LINHAS DE PESQUISAS E DOS ORIENTADORES

Os docentes credenciados no PPGQ-UFSC e suas linhas de pesquisa estão relacionados na página eletrônica <http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br/docentes/docentes-2/>.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O Programa se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.

10.2. A concessão de bolsas de estudo estará condicionada à disponibilidade de cotas. Na eventualidade da existência de cotas de bolsas, o PPGQ-UFSC seguirá os critérios estabelecidos na Resolução 001/PPGQ/2016. A aprovação ou classificação no processo seletivo *não garantem ao candidato uma cota de bolsa.*

10.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações inverídicas ou apresentar documentos falsos.

10.4. Os candidatos não classificados terão 30 (trinta) dias, após a divulgação da classificação final, para proceder com a retirada de sua documentação na Coordenadoria do PPGQ-UFSC. Após esse período, toda a documentação remanescente será descartada.

10.5. As informações sobre calendário acadêmico, grade curricular, orientadores credenciados no Programa, áreas de concentração, linhas de pesquisa e demais informações inerentes ao curso e/ou ao Programa deverão ser obtidas diretamente na Coordenadoria do PPGQ-UFSC ou no endereço eletrônico do Programa, disponível em <http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br/>.

10.6. Para informações adicionais, contatar:

Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ)
Universidade Federal de Santa Catarina
Departamento de Química – CFM
Campus Universitário João David Ferreira Lima
Trindade - 88040-900 - Florianópolis – SC
Fone (48) 3721-6849; Fax (48) 3721-6850
Email: ppgqmc@contato.ufsc.br

10.7. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital.

10.8. Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente Edital serão publicados no site do PPGQ-UFSC, disponível através do link <http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br>.

10.9. A Comissão de Seleção e Admissão do Programa de Pós-Graduação em Química, que conduzirá este processo seletivo, está designada na Portaria N° 118/CFM/2018, disponível no endereço eletrônico <http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br>.

10.10. Este processo seletivo e os seus candidatos ficam subordinados à Resolução 95/CUn/2017, disponível no endereço eletrônico <http://propg.ufsc.br/legislacao-da-pos-graduacao/>

10.11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGQ-UFSC.

Florianópolis, 12 de setembro de 2018.

Prof. Vanderlei Gageiro Machado
Coordenador do PPGQ-UFSC

ANEXO I

Programa de Pós-Graduação em Química
 Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
 Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
 Trindade - Florianópolis – SC, CEP: 88040-900
<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br>
ppgqmc@contato.ufsc.br
 fone: (+55) 48 3721-6849



FORMULÁRIO DE SELEÇÃO DE LOCAL DE PROVA

Nome do(a) candidato(a): _____

Nível de pretendido para ingresso: () MESTRADO

() DOUTORADO

Local de prova (assinale apenas **uma opção**):

	Florianópolis – SC (SEDE)
	Belo Horizonte – MG
	Campinas – SP
	Campo Mourão – PR
	Guarapuava – PR
	Joinville – SC
	Santa Maria – RS
	São Carlos – SP
	Teresina – PI
	Viçosa – MG
	Outro (especificar):

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A): _____

ANEXO II

Programa de Pós-Graduação em Química
 Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
 Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
 Trindade - Florianópolis – SC, CEP: 88040-900
<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br>
ppgqmc@contato.ufsc.br
 fone: (+55) 48 3721-6849



REQUISIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS EM CONDIÇÕES ESPECIAIS

DADOS DO REQUERENTE	
Nome	
Número de Inscrição	

DADOS DO PEDIDO	
Tipo de Condição especial	

LAUDO TÉCNICO:

Florianópolis, ____ de _____ de ____.

Assinatura do requerente: _____

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO PARA INGRESSO EM NÍVEL DE DOUTORADO – 2019/1

- **NOTA DA PROVA ESCRITA: 70%** (CONFORME ITEM 3.2. DO EDITAL)
- **PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR: 30%**, CONSIDERANDO OS ITENS ABAIXO:

1 - Trabalhos inéditos pertinentes à área de química apresentados em eventos científicos: 0,5 ponto por trabalho – máximo 5,0 pontos.^{a,b}

2 – Trabalhos pertinentes à área de química publicados em revistas científicas indexadas no Qualis Química da CAPES. A pontuação depende da classificação da revista junto ao Qualis da CAPES para a área de Química, conforme estabelecido abaixo da Tabela de Pontuação.^c

3 – Solicitações de registro de patentes pertinentes à área de química: 3,0 pontos por patente concedida.

4 - Capítulos de livros publicados, com ISSN ou ISBN, na área de química ou ciências correlatas: 1,0 ponto por capítulo.

5 - Livros publicados, com ISSN ou ISBN, na área de química ou ciências correlatas: 3,0 pontos por livro.

^a A comissão se reserva o direito de avaliar o mérito do resumo publicado. A comprovação dar-se-á por meio de cópia de certificado de apresentação ou de documento semelhante que ateste a apresentação do trabalho. Cópias de resumos não serão consideradas para fins de comprovação de apresentação.

^b Serão computados apenas trabalhos apresentados em eventos de abrangência internacional, nacional ou macrorregional (por exemplo, SBQ-Sul). Trabalhos apresentados em eventos locais e/ou organizados na instituição de origem do candidato não serão computados (excetuando-se os eventos qualificáveis nas categorias supracitadas).

^c Para os trabalhos publicados em outros periódicos científicos, desde que indexados, a comissão se reservará o direito de avaliar o mérito do artigo publicado.

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA CANDIDATOS AO DOUTORADO – 2019/1

Obs.: O candidato deve preencher a tabela conforme critérios estabelecidos na primeira página deste anexo. Os documentos comprobatórios deverão ser ordenados conforme a sequência apresentada na Tabela.

ITEM	Quantidade	Peso por item	Pontos	Reservado à comissão
1 - Trabalhos em eventos científicos		x 0,5		
2 - Artigo publicado ou aceito (inserir título do periódico)		Estrato*		
3 – Patente concedida		x 3,0		
4 – Capítulo de livro publicado, com ISSN ou ISBN		x 1,0		
5 - Livro publicado, com ISSN ou ISBN		x 3,0		
TOTAL DE PONTOS DOS ITENS 1 a 5				

*Conforme classificação apresentada no Qualis da área de química da CAPES:

<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/>

Exemplo:

2- Artigo publicado ou aceito (inserir título do periódico)	Quantidade	Estrato	Pontos
J. Braz. Chem. Soc. (impresso)	2	A2	5,4
Inorg. Chem.	1	A1	3,0

Revista classificada como estrato A1: 3,0 pontos.

Revista classificada como estrato A2: 2,7 pontos

Revista classificada como estrato B1: 2,4 pontos.

Revista classificada como estrato B2: 1,8 pontos.

Revista classificada como estrato B3: 1,5 pontos.

Revista classificada como estrato B4: 1,2 pontos.

Revista classificada como estrato B5: 0,9 pontos.

Revista classificada como estrato C: não será concedida pontuação para o artigo

ANEXO IV

TÓPICOS PARA PROVA ESCRITA - EXAME DE SELEÇÃO PPGQ/UFSC 2019/1

1. Estrutura

Átomos, moléculas e íons. Tabela periódica e propriedades periódicas. Nomenclatura de compostos inorgânicos. Caráter iônico, covalente e metálico de ligações químicas. Relações de energia e matéria. Orbitais atômicos e moleculares. Hibridização. Configurações eletrônicas. Geometria molecular e estruturas de Lewis. Ressonância. Teorias de ligação. Forças intermoleculares. Polaridade de compostos. Estruturas de sólidos. Diagramas de fase e mudanças de fase. Características e leis dos gases. Reações nucleares.

2. Estequiometria e soluções

Equações químicas e balanceamento. Mol, massa molar e relações estequiométricas. Fórmulas mínimas e análise elementar. Reagentes limitantes. Soluções e misturas. Reações ácido-base, de precipitação e de oxirredução. Células galvânicas e eletrolíticas. Concentração e unidades de concentração. Dissolução. Solubilidade e saturação. Propriedades coligativas.

3. Termodinâmica e cinética

Leis da termodinâmica. Entalpia, entropia e energia livre de Gibbs. Espontaneidade em sistemas químicos. Aspectos termodinâmicos do equilíbrio químico. Velocidade de reações e fatores que a influenciam. Aspectos cinéticos relacionados a mecanismos de reação. Catálise.

4. Equilíbrio químico

Conceito de equilíbrio. Constantes de equilíbrio. Lei de ação das massas. Princípio de Le Chatelier. Equilíbrio em sistemas heterogêneos. Equilíbrio ácido-base. Teorias ácido-base. Escala e cálculo de pH. Classificação de ácidos e bases. Força relativa de ácidos e bases. Reações entre ácidos e bases. Soluções tampão.

5. Química dos elementos dos blocos s, p, d, f

Propriedades de metais e não-metais. Metais de transição. Compostos de coordenação: definições, noções de estrutura eletrônica e geometria. Teoria do campo cristalino. Isomeria de complexos.

6. Química de compostos de carbono

Características de moléculas orgânicas. Classificação de compostos orgânicos. Isomeria. Reações gerais de hidrocarbonetos, haletos de alquila, álcoois, aminas e compostos carbonílicos. Conceitos gerais associados a proteínas, carboidratos e ácidos nucleicos. Noções de identificação de estruturas orgânicas utilizando espectroscopia de absorção molecular no infravermelho e no UV-visível. Polímeros.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA A PROVA ESCRITA DO EXAME DE SELEÇÃO

1. Atkins, P.; Jones, L. *Princípios de Química*, 5ª ed. Bookman, 2012.
2. Brown, T.E.; Lemay, H.E.; Bursten, B.E.; Murphy, C.; Woodward, P. *Química, a Ciência Central*, 13ª ed. Pearson, 2016.
3. Chang, R. *Química Geral. Conceitos Essenciais*, 4ª ed. McGraw-Hill, 2007.
4. Atkins, P.; Jones, L. *Chemistry – Molecules, Matter and Change*, 4ª ed. W.H. Freeman, 2000.
5. Russell, J.B. *Química Geral*, vol. I e II, 2ª ed. Makron Books, 1994.
6. Kotz, J.C.; Treichel, P. *Química Geral e Reações Químicas*, vol. 1 e 2, Cengage Learning, 2016.
7. Mahan, B.; Myers, R.J. *Química: um Curso Universitário*, Edgard Blucher, 1995.
8. Brady, J.E.; Humiston, G.E. *Química Geral*, 2ªed. LTC, 1986.

ANEXO V

Programa de Pós-Graduação em Química
 Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC
 Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
 Trindade - Florianópolis – SC, CEP: 88040-900
<http://ppgqmc.posgrad.ufsc.br>
ppgqmc@contato.ufsc.br
 Fone: (+55) 48 3721-6849



FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

DADOS DO REQUERENTE	
Nome	
Número de Inscrição	

DADOS DO PEDIDO	
Recurso sobre	

Fundamentação:

Florianópolis, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente: _____